



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQ2N8-6YZZ2P-FYYSY-AWV85>

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.a Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua XV de Novembro, 270 - 5.o and.
Conjunto 502 - Fone: 223-8331

TITULAR: ELBE POSPISIL
C.P.F. 000515199 - 68

REGISTRO GERAL

FICHA

*-1-

I.R.

Sim

MATRÍCULA Nº 18844

RUBRICA

Dele

CNM 083253.2.0018844-84

IMÓVEL - Terreno cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba sob a indicação fiscal nº 4.002, quadra 066, setor 11, 1ª zona, medindo 9,43m (nove metros e quarenta centímetros) de frente para a rua XV de Novembro, nesta cidade, por 19,43m (dezenove metros e quarenta e três centímetros) de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com o imóvel de indicação fiscal nº 5.000, quadra 066, setor 11, 24,41m (vinte e quatro metros e quarenta e um centímetros) do lado direito, em cuja linha confronta com o imóvel nº 183 da rua XV de Novembro, pertencente a Ovidio Garces e imóvel localizado na rua Mal. Floriano Peixoto nº 34 de Jaime R. Lichtensztejn Levinska, tendo nos fundos a largura de 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros), onde confronta com o imóvel nº 25 da rua Candido de Leão, pertencente a Renaux Tecidos Ltda, com a área de 260,00m². No terreno que consta desta matrícula e no terreno constante da matrícula nº 18843 do Registro Geral deste cartório acha-se construído um edifício de alvenaria, com andar térreo e mais três andares, sob nº 171 e 177 da numeração predial da rua XV de Novembro.-----

PROPRIETÁRIOS - ELIAS TACLA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, JAMIL TACLA (Id.º 206.148-2ª Via com Reg. 9.773 do Inst.de Ident.do Paraná e CPF nº 000 706 459-49), brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Al. Princesa Izabel nº 150, nesta Capital, proprietário cada um da parte ideal equivalente a 1/4 do imóvel que consta desta matrícula, na forma constante do registro nº 51.918 do livro 3-S deste cartório, ESTI-NAS TACLA, síria, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, proprietária da parte ideal equivalente a 1/4 do aludido imóvel, na forma constante do registro nº 58.563 do livro 3-X deste cartório, LOURETE NILSE FAYAD TACLA (Id.º 156.497-Pr e CPF nº 318 190 369-87), brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à rua Pe. Anchieta nº 262, nesta Capital, proprietária da parte ideal equivalente a 1/8 do mencionado imóvel, na forma constante do R-2 da matrícula nº 12.617 do Registro Geral deste cartório e ANIBAL TACLA (Id.º 766.388-Pr e CPF nº 233 143 119-15), comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ZELIA MARIA BORGES DE CARVALHO TACLA (Id.º 3.435.904-Pr), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Pe. Anchieta nº 198, aptº 1.002, nesta Capital, MORVAN TACLA (Id.º 934.400-Pr e CPF nº 456 406 299/91), comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com JEANINE SALDO REQUIÃO TACLA (Id.º 1.151.770-6-Pr), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à rua Marcelino Champagnat nº 736, nesta Capital e RICARDO TACLA (Id.º 875.806-Pr e CPF nº .. 456 857 709-87), comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com HERENICE VANIA VIEIRA TACLA (Id.º 1.262.704-Pr), do lar, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados à rua XV de Novembro nº 171, nesta Capital, proprietário cada casal da parte ideal equivalente a 1/24 do referido imóvel, na forma constante do R-2 da supra citada matrícula nº 12.617 do Registro Geral deste cartório.-----

REGISTROS ANTERIORES - 51.918 do livro 3-S, datado de 04 de agosto de 1.967, 58.563 do livro 3-X, datado de 11 de outubro de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
18844

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQ2N8-6YZ2P-FYYSY-AWV85>

CONTINUAÇÃO

1.972 e R-2 da matrícula nº 12.617 do Registro Geral, datado de 30 de setembro de 1.982, todos deste cartório.-----

Curitiba, 18 de dezembro de 1.986. O Oficial: *Mauro*

AV-1- **18844** - No registro sob nº 51.918 do Livro 3-S deste cartório, retro mencionado, relativo a venda feita pela firma Partner S.A. Participações e Administração, com sede nesta cidade, em favor de Elias Tacila, Jamil Tacila, Mounif Tacila e Issa Ibrahim Sleimann Tacila, do imóvel que consta desta matrícula e do imóvel objeto da matrícula nº **18843** do Registro Geral deste cartório, consta que o preço de aquisição desses imóveis foi feito pela importância de Cr\$255.000,00, dos quais Cr\$205.000,00 foram pagos à vista e os restantes Cr\$50.000,00 em prestações representadas por notas promissórias da seguinte forma: Cr\$15.000,00 vencível em 30 de setembro de 1967, Cr\$15.000,00 vencível em 30 de outubro de 1967 e Cr\$20.000,00 vencível em 30 de novembro de 1967. (custas: 0,15 VRC = Cz\$25,45 + Cz\$5,09 (F.Penit.) = Cz\$30,54 - Betty/eai-Part). Curitiba, 18 de dezembro de 1.986. O Oficial do Registro: *Mauro*

R-2- **18844** - Por escritura pública de permuta lavrada às fls. 70 do livro 482-N/A, aos 27 de dezembro de 1.985, nas notas do 5º Tabelião desta Capital, da qual uma fotocópia autenticada fica arquivada neste cartório sob nº 43.998/86-D, **JAMIL TACILA**, retro identificado e qualificado, transferiu, sem condições, a totalidade da parte ideal que possui no imóvel que consta desta matrícula, parte ideal essa equivalente a 1/4 (hum quarto), havida na conformidade do registro nº 51.918 do livro 3-S deste cartório, a **LOURETE NILSE PAYAD TACILA**, **ANIBAL TACILA**, sua mulher **ZELIA MARIA BORGES DE CARVALHO TACILA**, **MORVAN TACILA**, sua mulher **JEANINE SALDO REQUIÃO TACILA**, **RICARDO TACILA** e sua mulher **BERENICE VANIA VIEIRA TACILA**, com as identificações e qualificações retro, no valor estimado em Cr\$80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), recebendo em troca partes ideais de outros imóveis. (Prot.º 43.998 de 15/04/86 - Tit.º 25048 - Dist.º 266/86 - Custas: 1,5 VRC = Cz\$254,55 + Cz\$50,91 (F.Penit.) * Cz\$305,46 - Betty/eai-P).- Curitiba, 18 de dezembro de 1.986. O Oficial: *Mauro*

R-3-**18.844** - (PROT. 107.246 de 21/11/2000 - **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO**) - Por sentença prolatada pelo Dr. Ruy Cunha Sobrinho, MM Juiz de Direito da Décima Vara Cível desta Capital, aos 16 de março de 1.993, nos autos de arrolamento sob nº 463/90, dos bens deixados pelo falecimento de **ELIAS TACILA**, foi homologada a partilha contida nos mesmos autos pela qual **a totalidade da parte ideal** que o inventariado possuía no imóvel a que se refere esta matrícula, **parte ideal essa equivalente a 1/4 do todo**, então estimada por R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), incluído nesta o valor de outro imóvel objeto de partilha no mesmo título, havido na forma do registro nº 51.918 do livro 3-S referido nesta matrícula, **ficou pertencendo, a seus herdeiros pela forma seguinte:** a) a cada um dos herdeiros **MOUNIB TACILA** (Id. nº 7.155.951-SP e CPF sob nº 000.048.208-00), brasileiro, médico, casado com **LEILA TACILA**, pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Alameda Campinas nº 1608 - Jardim

CNM 083253.2.0018844-84



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 2/11





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQ2N8-6Y2Z2P-FYYSY-AWV85>

RUBRICA	FICHA
	02/18.844

CONTINUAÇÃO
Paulista-SP; **ELIAS EDUARDO TACLA** (Id. n° 377.809-PR e CPF sob n° 080.735.809-04), brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado à Rua Pe Anchieta n° 360, nesta cidade; **EDMUNDO TACLA** (Id. n° 407.344 e CPF sob n° 170.066.869-20), brasileiro, advogado, casado com **IVONE TACLA**, pelo regime da separação parcial de bens, residente e domiciliado à Rua José Nicolau Abage n° 225, ap. 1042, nesta cidade; **NELI TACLA SAAD** (Id. n° 673.644 e CPF sob n° 022.476.741-00), brasileira, comerciante, casada com **ROBERTO ELIAS SAAD**, pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua Alagoas n° 761, Campo Grande - Mato Grosso do Sul, **parte ideal equivalente a 2/10 do aludido imóvel** e b) a cada um dos herdeiros **NORTON TACLA** (Id. n° 1.436.884-0 e CPF sob n° 514.849.519-72), brasileiro, administrador de empresas, casado com **SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TACLA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso n° 1310, ap. 83, nesta cidade e **SIMONE TACLA** (Id. n° 1.436.389 e CPF sob n° 627.421.839-49), brasileira, solteira, maior, bacharel em história, residente e domiciliada à Rua Pe Anchieta n° 360, nesta cidade, **parte ideal equivalente a 1/10 sobre a referida parte ideal de imóvel**, como consta do formal de partilha extraído dos respectivos autos aos 31 de março de 1.993. (Dist. 337/2000 - ITBI n° 3555 - custas: 4312 VRC = R\$323,40 - betty/jkn-Part.). Curitiba, 24 de novembro de 2000. O Oficial: **Silvana S. Pospissil**
Escrivão

R-4-18.844 - (Prot. 112.083 de 05/09/2001 - **LOCAÇÃO**) - Por contrato particular de locação lavrado em Curitiba, aos 02 de janeiro de 2.001, do qual uma via fica arquivada neste Ofício sob n° 112.083/2001-D, **LOURETE NILSE FAYAD TACLA** (Id. n° 156.497-PR e CPF sob n° 318.190.369-87), brasileira, viúva, do comercio, residente e domiciliada à avenida Visconde de Guarapuava n° 5.045, 19° andar, Batel, nesta cidade; **ANIBAL TACLA** (Id. n° 766.388-9-PR e CPF sob n° 233.143.119-15), empresário, sua mulher **ZELIA MARIA BORGES DE CARVALHO TACLA** (Id. n° 3.435.904-0-PR e CPF sob n° 444.553.139-15), empresária, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à alameda Carlos de Carvalho n° 1.850, Bairro Batel, nesta cidade; **RICARDO TACLA** (Id. n° 875.806-PR e CPF sob n° 456.857.709-87), empresário e sua mulher **BERENICE VANIA VIEIRA TACLA** (Id. n° 1.262.704-1-PR e CPF sob n° 762.384.829-15), empresária, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Largo Virmond de Lima n° 83, ap. 301, Bairro Batel, nesta cidade; **MORVAN TACLA** (Id. n° 934.400-PR e CPF sob n° 456.406.299-91), empresário e sua mulher **JEANINE SALDO REQUIÃO TACLA** (Id. n° 1.151.770-6-Pr), empresária, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à rua Marcelino Champagnat n° 376, Bairro Champagnat, nesta cidade, **deram, em locação**, o imóvel que consta desta matrícula, a firma **TECIDOS TACLA LTDA** (CNPJ sob n° 77.539.963/0001-92), com sede à rua XV de Novembro n° 171, nesta cidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, com início na data do contrato que deu origem a este registro, findando-se em 1° de janeiro de 2.011, sendo o aluguel de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será reajustado anualmente, a partir da data do contrato que deu origem a este registro, pelo IGP-M (Índice Geral de Preço - Mercado), fornecido pela FGV, com as demais condições constantes do aludido contrato. Compareceram no aludido contrato na qualidade de fiadores **ANIBAL TACLA**, sua mulher **ZELIA MARIA BORGES DE CARVALHO TACLA**, **RICARDO TACLA** e sua mulher **BERENICE VANIA VIEIRA TACLA**, supra identificados e qualificados. (Custas: 1293,6 VRC =

SEGUIE

CNM 083253.2.0018844-84



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3VNY WUWU EFEQC A5FVA





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQ2N8-6YZZ2P-FYYSY-AWV85>

CONTINUAÇÃO

R\$97,02 - Betty/jkn-Part.). Curitiba, 15 de outubro de 2.001. O Oficial do Registro:

Silvana S. Pospissil
Escrevente

Av-5-18.844 - (Prot. 128.143 de 30/03/2004 - **CASAMENTO E ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada que fica arquivado nesta serventia sob nº 128.143/2004-D, procedo a presente averbação para consignar: a) que, a adquirente **SIMONE TACLA**, referida no R-3 retro, casou-se pelo regime da separação de bens, com **GENTIL DAMAS DE QUADROS**, passando a usar o nome de **SIMONE TACLA DE QUADROS**, como consta da certidão do termo de casamento sob nº 013231, lavrado às fls. 032 do livro B-028, aos 20 de dezembro de 1993, no Cartório de Registro Civil de Casamentos do 4º Ofício desta Capital, do qual uma fotocópia autenticada acha-se anexa ao dito requerimento; e b) que, a aludida **SIMONE TACLA DE QUADROS**, teve o seu estado civil alterado para divorciada, voltando a usar o nome de solteira, ou seja, **SIMONE TACLA**, como consta da averbação lançada aos 10 de setembro de 1997, à margem do termo de casamento supra mencionado. (Custas: 60 VRC = R\$6,30 - lsb/vly-Bacacheri, Curitiba, 04 de abril de 2004. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

AV-6-18.844 - (Prot. nº 130.514 de 18/08/2004 - **RETIFICAÇÃO DO Nº DA IDENTIDADE**) - **Retificados para 1.436.384-0**, o número da carteira de identidade de **NORTON TACLA** e **para 673.646**, o número da carteira de identidade de **NELI TACLA SAAD**, mencionados no R-3 desta matrícula, retificações essas que são feitas à vista do contido no termo de retificação lavrado aos 27 de maio de 2004, nos mesmos autos de arrolamento que deram origem ao aludido R-3. (Custas: 60 VRC = R\$6,30 - jkn/vly-Part.). Curitiba, 30 de agosto de 2004. O Oficial do Registro:

Silvana S. Pospissil
Escrevente

R-7-18.844 - (Prot. 130.920 de 13/09/2004 - **PERMUTA**) - Por escritura pública de permuta lavrada às fls. 182/185 do livro 0533-N, aos 24 de outubro de 2003, nas notas do Tabelião distrital do Bacacheri, desta Comarca, **MOUNIB TACLA** (Id. nº 7.155.951-SP e CPF nº 000.048.208-00), médico, sua mulher **LEILA TACLA** (Id. nº 3.273.313-SP e CPF nº 076.378.898-82), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 19/04/1969, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, à Alameda Campinas nº 1608, Jardim Paulista; o espólio de **ELIAS EDUARDO TACLA**, no ato da aludida escritura representado por sua inventariante **LUCIANA REMER TACLA**, nos termos do Alvará Judicial nº 389/2003, extraído dos autos de inventário nº 979/1999, expedido pelo Juízo de Direito da Quinta Vara Cível desta Comarca, em data de 24/10/2003; **NELI TACLA SAAD** (Id. nº 673.646-Pr e CPF sob nº 294.007.751-72), comerciante, seu marido **ROBERTO ELIAS SAAD** (Id. nº 12.318-MT e CPF sob nº 022.476.741-00), advogado, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 16/05/1975, residentes e domiciliados na cidade de Campo Grande-MS, à rua Alagoas nº 761; **NORTON TACLA** (Id. nº 1.436.384-0-Pr e CPF sob nº 514.849.519-72),

SEGUIE

CNM 083253.2.0018844-84



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQ2N8-6YZ2P-FYYSY-AWV85>

RUBRICA	FICHA
	03/Mat.18.844

CNM 083253.2.0018844-84



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 5/11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P3VJNY WUPLTL EFEQC A5FVA



CONTINUAÇÃO
administrador de empresas, sua mulher **SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TACLA** (Id. nº 4.165.551-8-Pr e CPF sob nº 605.008.599-49), pedagoga, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 04/04/1986, residentes e domiciliados à Avenida Iguaçu nº 3001, ap. 1401, nesta cidade; e **SIMONE TACLA** (Id. nº 1.436.389-Pr e CPF sob nº 627.421.839-49), brasileira, divorciada, bacharel em História, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Padre Anchieta nº 360, **transferiram a totalidade da parte ideal que possuíam no imóvel que consta desta matrícula, parte ideal essa equivalente a 20% do todo**, havida na forma do R-3 retro, a: 1) **LOURETE NILCE FAYAD TACLA** (Id. nº 156.497-Pr e CPF sob nº 318.190.369-87), brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Visconde de Guarapuava nº 5045, ap. 1901; 2) **RICARDO TACLA** (Id. nº 875.806-Pr e CPF sob nº 456.857.709-87), brasileiro, separado judicialmente, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Largo Virmond de Lima nº 83, ap. 301, Batel; 3) **ANIBAL TACLA** (Id. nº 766.388-9-Pr e CPF sob nº 233.143.119-15), empresário, sua mulher **ZELIA MARIA BORGES CARVALHO TACLA** (Id. nº 3.435.904-0-Pr e CPF sob nº 444.553.139-15), empresária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 07/05/1981, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Carlos de Carvalho nº 1850, Batel; 4) **MORVAN TACLA** (Id. nº 934.400-Pr e CPF sob nº 456.406.299-91), empresário e sua mulher **JEANINE SALDO REQUIÃO TACLA** (Id. nº 1.151.770-6-Pr e CPF sob nº 274.422.339-53), empresária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 27/06/1984, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Marcelino Champagnat nº 376, no valor estimado de R\$71.180,00 (setenta e um mil, cento e oitenta reais), recebendo em troca partes ideais de imóveis constantes das matrículas nºs 66.725 e 66.727, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição Imobiliária desta Capital e nºs 17.830 e 39.106, respectivamente dos Cartórios de Registro de Imóveis da 7ª e da 3ª Circunscrição desta Capital. Em dita escritura constou: a) - declaração dos outorgantes, sob responsabilidade civil e penal, de inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula; b) - que, os as partes dispensaram a apresentação das certidões elencadas no parágrafo segundo, artigo primeiro da Lei nº 7.433, bem como das certidões negativas de tributos incidentes sobre o referido imóvel, assumindo expressa responsabilidade por este fato e que as mesmas declararam que a parte ideal em questão não se destinará e nem prestará qualquer formação de ocupação do fracionamento irregular do solo, sob as penas de sanção prevista no Art. 299 do código Penal e Art. 50 da Lei nº 6.766/79; e c) - que, o imóvel a que se refere esta matrícula encontra-se locado em favor da firma Tecidos Tacla Ltda, na forma do R-4 retro. (ITBI. nº 579.104 - aval. R\$253.100,00 - custas: 4312 VRC = R\$452,76 - 1sb/vly/Part.). Curitiba, 23 de setembro de 2004. O Oficial do Registro: **Silvana S. Pospissil**
Escrevente

R-8-18.844 - (Prot. 136.604 de 22/07/2005 - PERMUTA) - Por escritura pública de permuta lavrada às fls. 071/074 do livro 568-N, aos 31 de maio de 2005, nas notas do Tabelião distrital do Bacacheri, desta Comarca, o espólio de **EDMUNDO TACLA**, no ato da aludida escritura representado por sua inventariante IVONE TACLA, através do alvará judicial nº 614/2005, expedido pela Vigésima

SEGUIE





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQ2N8-6YZZ2P-FYYSY-AWV85>

CONTINUAÇÃO

Primeira Vara Cível desta Comarca, transferiu, além de outro, a totalidade da parte ideal que possuía no imóvel que consta desta matrícula, parte ideal essa equivalente a 5% do todo, havida na forma do R-3 retro, a: 1) LOURETE NILCE FAYAD TACLA (Id. n° 156.497-PR e CPF n° 318.190.369-87), brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava n° 5045, ap. 1901; 2) RICARDO TACLA (Id. n° 875.806-PR e CPF n° 456.857.709-87), brasileiro, separado judicialmente, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na Largo Virmond de Lima n° 83, ap. 301, Batel; 3) ANÍBAL TACLA (Id. n° 766.388-9-PR e CPF n° 233.143.119-15), sua mulher ZÉLIA MARIA BORGES CARVALHO TACLA (Id. n° 3.435.904-0 e CPF n° 444.553.139-15), brasileiros, empresários, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Carlos de Carvalho n° 1850, Batel; MORVAN TACLA (Id. n° 934.400-PR e CPF n° 456.406.299-91) e sua mulher JEANINE SALDO REQUIÃO TACLA (Id. n° 1.151.770-6 e CPF n° 274.422.339-53), brasileiros, empresários, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Marcelino Champagnat n° 376, imóvel esse no valor estimado de R\$17.795,00 (dezesete mil e setecentos e noventa e cinco reais), recebendo em troca os imóveis constantes das matrículas n°s 66.725 e 66.727, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição desta Capital, matrícula n° 17.830 do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrições desta Capital e matrícula n° 39.106 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Capital. Em dita escritura constou: a) - declaração dos outorgantes, sob responsabilidade civil e penal, de inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula; b) - que, as partes dispensaram a apresentação das certidões elencadas no parágrafo segundo, artigo primeiro da Lei n° 7433 de 18/12/85; c) - que as referidas partes dispensaram a apresentação de certidões negativas de tributos incidentes sobre o referido imóvel e feitos ajuizados, assumindo expressa responsabilidade por este fato; d) - que a parte ideal em questão não se destinará e nem prestará qualquer forma de ocupação do fracionamento irregular do solo, sob as penas de sanção prevista no Art. 299 do Código Penal e Art. 50 da Lei n° 6.766/79; e) - que, consta do R-4 desta matrícula, locação em favor da firma Tecidos Tacla Ltda. (ITBI n° 23091 - Aval. R\$84.200,00 - custas: 4312 VRC = R\$452,76 - lsb/lcw-Bacacheri) Curitiba, 18 de agosto de 2005. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

R-9-18.844 - (Prot. 143.933 de 30/10/2006 - PENHORA) - Nos autos de Execução Fiscal n° 062244/2005 do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas desta Capital em que é autora a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA e réu MADESHOPPING INVEST E PARTIC LTDA, a parte ideal equivalente a 75% do imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos. Fica arquivado nesta serventia sob n° 143.933/2006-D, o ofício n° 1273/2006 expedido pelo aludido juízo, aos 24 de outubro de 2006. e documentação a ele apensa. (Custas: NIHIL - nana/arr-Part). Curitiba, 06 de novembro de 2006. O Oficial do Registro:

Av-10-18.844 - (Prot. 143.933 de 30/10/2006

SEQUE

CNM 083253.2.0018844-84



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQ2N8-6YZ2P-FYYSY-AWV85>

RUBRICA



FICHA

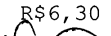
04/Mat.18.844

CNM 083253.2.0018844-84

CONTINUAÇÃO

RETIFICAÇÃO) - Procedo a presente averbação para retificar o R-9 retro e consignar que, a parte ideal equivalente a 75% do imóvel que consta desta matrícula e que foi objeto de penhora, é de propriedade de LOURETE NILCE FAYAD TACLA, RICARDO TACLA, ANIBAL TACLA, sua mulher ZÉLIA MARIA BORGES CARVALHO TACLA, MORVAN TACLA e sua mulher JEANINE SALDO REQUIÃO TACLA, retificação essa que é feita à vista do contido na própria documentação que deu origem ao aludido R-9. (Custas NIHIL - nana/arr-Part.). Curitiba, 09 de novembro de 2006. O Oficial do Registro:  A Araújo

Elizabeth A. Araújo
Representante

AV-11-18.844 - (Prot. 168.857 de 07/06/2010 - **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 168.857/2010-D, procedo a presente averbação para consignar: a) que, RICARDO TACLA, referido no rol de proprietários e no R-2 desta matrícula, **separou-se consensualmente** de BERENICE VANIA VIEIRA TACLA, continuando a mesma a usar o seu nome de casada, ou seja, **BERENICE VANIA VIEIRA TACLA**, como consta da averbação lançada aos 22 de abril de 2002, à margem do termo de casamento do casal acima, termo esse sob nº 079939 01 55 1985 2 00009 063 0003063 43, lavrado no Cartório de Registro Civil de Casamentos do 1º Ofício desta Capital, a qual acha-se anexa ao aludido requerimento; e b) que, o aludido RICARDO TACLA, reconciliou seu casamento com sua mulher **BERENICE VANIA VIEIRA TACLA**, sob o regime de comunhão parcial de bens, como comprova a averbação lançada aos 17 de novembro de 2009 à margem do termo de casamento retro mencionado. (Custas: 60 VRC = R\$6,30 - nana/Part.). Curitiba, 19 de julho de 2010. O Oficial: 

Elizabeth A. Araújo

R-12-18.844 - (Prot. 168.857 de 07/06/2010 -
TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL)

- À vista do contido na certidão expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 07 de junho de 2010, da Quinta Alteração do Contrato Social, da FEDERAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, lavrada em Curitiba, em 1º de outubro de 2007, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20074625233 em 26 de outubro de 2007 junho de 2010, da Sétima Alteração Contratual, da citada FEDERAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, lavrada em Curitiba, aos 06 de maio de 2010, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 105781860 em 25 de maio de 2010, e da documentação a elas anexa, que ficam arquivadas nesta serventia sob nº 168.857/2010-D, procedo este registro para consignar que, MORVAN TACLA (Id. nº 934.400-PR e CPF nº 456.406.299-91), brasileiro, empresário, com a anuência de sua mulher JEANINE SALDO REQUIÃO TACLA (Id. nº 1.151.770-6-PR e CPF nº 274.422.339-53), brasileira, empresária, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Padre Anchieta nº 262, nesta Capital, transferiu a totalidade da parte ideal que possui no imóvel que consta desta matrícula, parte ideal essa equivalente a 16,66% do todo, havida na forma do R-2 da matrícula nº 12.616 do Registro Geral desta serventia, referido nesta matrícula e R-2, R-7 e R-8 retro, à FEDERAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (CNPJ nº 04.168.792/0001-69), com sede na rua XV de Novembro nº 171, 3º

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVNY TTPUW EFEQC A5FVA



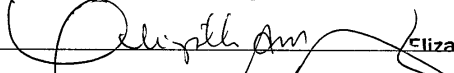


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQ2N8-6YZ2P-FYYSY-AWV85>

CONTINUAÇÃO

andar, bairro, Centro, nesta cidade, no valor estimado em R\$166.666,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Dita transferência foi feita por MORVAN TACLA, com a anuência de sua mulher JEANINE SALDO REQUIÃO TACLA, para sua integralização no capital social da citada firma FEDERAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Ficam arquivados nesta Serventia sob o mesmo número retro mencionado: um requerimento solicitando apenas o registro da integralização do capital social na FEDERAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; e declarações firmadas pela FEDERAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, através de sua representante, de que a mesma tem conhecimento de que não foi integralizado o preço da aquisição referido no registro nº 51.918 do livro 3-S desta Serventia, referido na AV-1 desta matrícula, da locação referida no R-4 retro e da penhora referida no R-9 desta matrícula. (ITBI's nºs 56953 e 30529 - Aval. R\$254.100,00 - custas: 4312 VRC = R\$452,76 - Funrejus: R\$609,00 - nana/Part.). Curitiba, 19 de julho de 2010. O Oficial do Registro:


Elizabeth A. Araújo
Escriturante

R-13-18.844 - (Prot. 172.868 de 17/11/2010 -
TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL)

- À vista do contido nas certidões expedidas pela Junta Comercial do Paraná, aos 13 de janeiro de 2010, 13 de dezembro de 2010, 13 de dezembro de 2010, 13 de dezembro de 2010 e 22 de julho de 2010, respectivamente, da Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Alterações Contratuais da TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA, lavradas em Curitiba, em 1º de outubro de 2009, 16 de abril de 2009, 16 de outubro de 2009, 05 de janeiro de 2010 e 06 de maio de 2010, arquivadas na Junta Comercial do Paraná sob nºs 20074625233 em 26 de outubro de 2007, 20091605520 em 04 de maio de 2009, 20096693754 em 22 de outubro de 2009, 20098700278 em 15 de janeiro de 2010 e 20105781851 em 25 de maio de 2010, que ficam arquivadas nesta serventia sob nº 172.868/2010-D, procedo este registro para consignar que, **LOURETE NILCE FAYAD TACLA** (Ident. nº 156.497-PR e CPF/MF nº 318.190.369-87), brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5045, 19º andar, Batel, nesta cidade; **ANIBAL TACLA** (Ident. nº 766.388-9-PR e CPF/MF nº 233.143.119-15), brasileiro, empresário, coma a anuência de sua mulher **ZÉLIA MARIA BORGES CARVALHO TACLA** (Ident. nº 3.435.904-0-PR e CPF/MF nº 444.553.139-15), brasileira, empresária, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Alameda Carlos de Carvalho nº 1850, Batel, nesta cidade; e **RICARDO TACLA** (Ident. nº 875.806-9-PR e CPF/MF nº 456.857.709-87), brasileiro, separado judicialmente, empresário, o qual de acordo com a AV-9 desta matrícula, reconciliou seu casamento com **BERENICE VÂNIA VIEIRA TACLA**, residente e domiciliado no Lago Virmond de Lima nº 83, ap. 301, Batel, nesta cidade, **transferiram a totalidade da parte ideal que possuem no imóvel que consta desta matrícula, parte ideal essa equivalente a 58,33% do todo**, havida na forma do R-2, R-7 e R-8 retro, à **TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA** (CNPJ nº 07.063.111/0001-96), com sede na rua Marechal Deodoro nº 869, 19º andar, conjunto 1901, Centro, nesta cidade, no valor estimado em R\$833.333,34 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)). Dita transferência foi

SEQUE

CNM 083253.2.0018844-84



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQ2N8-6YZ2P-FYYSY-AWV85>

RUBRICA

FICHA
05/Mat.18.844

CNM 083253.2.0018844-84



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 9/11

CONTINUAÇÃO

feita pelos aludidos LOURETE NILCE FAYAD TACLA, ANIBAL TACLA, com a anuência de sua mulher ZÉLIA MARIA BORGES CARVALHO TACLA e RICARDO TACLA, para suas integralizações no capital social da citada TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA. Fica arquivado nesta serventia sob nº 172.868/2010-D, um requerimento firmado pela parte interessada, onde consta que a TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA, tem conhecimento de que não foi integralizado o preço da aquisição referido no registro nº 51.918 do livro 3-S desta Serventia, mencionado na AV-1 desta matrícula, da locação referida no R-4 retro e da penhora referida no R-9 retro. (ITBI nº 51489 - Aval. R\$845.814,00 - custas: 4312 VRC = R\$452,76 - Funrejus: R\$609,00 - jkn/lcw-Part.). Curitiba, 22 de dezembro de 2010. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-14-18.844 - (Prot. 173.058 de 24/11/2010 - TRANSFERÊNCIA IMÓVEL EM VIRTUDE DE CISÃO DE SOCIEDADE) - À vista do contido na certidão expedida pela Junta Comercial do Paraná, aos 21 de julho de 2010, da Quinta Alteração do Contrato Social, da FEDERAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, lavrada em Curitiba em 1º de outubro de 2007, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20074625233 em 26 de outubro de 2007 e da Sétima Alteração Contratual da referida FEDERAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, lavrada em Curitiba aos 06 de maio de 2007, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105781860 em 25 de maio de 2010, que ficam arquivadas nesta serventia sob nº 173.058/2010-D, procedo a presente averbação para consignar que a **FEDERAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** (CNPJ nº 04.168.792/0001-69), com sede na rua Marechal Deodoro nº 869, 19º andar, Centro, nesta cidade, **transferiu a totalidade da parte ideal que possui no imóvel que consta desta matrícula, parte ideal essa equivalente a 16,6% do todo**, havida na forma do R-12 retro, em virtude de cisão de sociedade, à **TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA** (CNPJ nº 07.063.111/0001-96), com sede na rua Marechal Deodoro nº 869, 19º andar, conjunto 1901, Centro, nesta cidade, no valor estimado de R\$166.666,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Fica arquivado nesta serventia sob nº 173.058/2010-D, um requerimento firmado pela parte interessada solicitando o registro apenas do imóvel desta matrícula e da matrícula nº 18.843 do Registro Geral desta Serventia. (ITBI nº 51494 - Aval. R\$241.578,00 - custas: 2156 VRC = R\$226,38 - Funrejus: R\$609,00 - jkn/lcw-Part.). Curitiba, 22 de dezembro de 2010. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-15-18.844 - (Prot. 174.219 de 24/01/2011 - RETIFICAÇÃO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 174.219/2011-D, procedo a presente averbação para retificar a AV-14 desta matrícula e consignar que a transferência a que ela se refere foi feita da parte ideal equivalente a 16,66% do imóvel desta matrícula e não como de dita averbação ficou constando. (Prot. 2595 de 28/12/2010 - custas: NIHIL - jkn/lcw-Part.). Curitiba, **26** de janeiro de 2011. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-16-18.844 - (Prot. 229.942 de 08/03/2017 - CUSTAS DO REGISTRO DA PENHORA E ARQUIVAMENTO DO FUNREJUS) - Procedo à presente

SEQUE





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQ2N8-6YZ2P-FYYSY-AWV85>

CONTINUAÇÃO

averbação para consignar: a) que as custas do R-9 desta matrícula, importaram em 1294 VRC = R\$235,43; e b) que foi apresentada e ficou arquivada em pasta própria, a guia do pagamento do Funrejus, no valor de R\$625,21, relativa aos autos de penhora mencionado no aludido R-9. (jkn/mg). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Gilmara Ferreira Melo
Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

AV-17-18.844 - (Prot. 229.942 de 08/03/2017 - CANCELAMENTO DE PENHORA) - Atendendo ao contido no ofício nº 30/2017, expedido em 26 de janeiro de 2017 pelo Juiz da 2ª Vara de Execuções Fiscais do Município de Curitiba - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR (arquivado sob nº 229.942/2017-D), extraído dos autos de Execução de Fiscal sob nº 0008359-72.2005.8.16.0185 (62244/2005) promovido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA em face de MADESHOPPING INVEST E PARTC LTDA, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento da penhora a que se refere o R-9 desta matrícula. (Emolumentos: 647 VRC = R\$117,72 - Funrejus: isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98) - jkn/mg). Curitiba, 31 de março de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Gilmara Ferreira Melo
Gilmara Ferreira Melo
Escrevente

SEQUE

CNM 083253.2.0018844-84



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVNY WUPLLL NNYW EFEQC 5FVA





Valide aqui
este documento

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Curitiba - Paraná
Rua Padre Anchieta, 2050 - 5º Andar
Fone (41) 3022-1117
TITULAR: LUIS FLAVIO FIDELIS GONÇALVES
C.P.F 039.175.479.37

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 18.844 do Registro Geral desta Serventia.

CERTIFICO finalmente, que esta certidão reflete a realidade jurídica do imóvel de um dia útil anterior à presente data (Art.656-BL §2º do CN).

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 24 de fevereiro de 2026 - 14:25:20

Busca e Certidão de inteiro teor : 51,00

SELO (FUNARPEN): 11,75

FUNREJUS: 12,79

FUNDEP: 2,55

ISSQN: 2,04

TOTAL: 80,13

3482

NC

(Assinado digitalmente)

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES – Oficial do Registro
GILMARA FERREIRA MELO - SUBSTITUTA
RENATO VINICIUS LAU – SUBSTITUTO
TAYRINI VITALI FELISBERTO FROL - ESCRIVENTE
TATIANE ALINE DA SILVA MANFRA - ESCRIVENTE
Fone: (41) 3022-1117

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.95Ekv.NXrWQ

MANOy.F372q

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XQ2N8-6YZ2P-FYYSY-AWV85>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVNY TTPUW EFEQC A5FVA

